

RESOLUÇÃO Nº 124/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 27 de junho de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA - Enseada do Suá.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, em seu art. 173.

Considerando o Ofício Circular Nº 12/2023/SAES/GAB/SAES/MS, de 18 de maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 134/2023 de 12 de junho de 2023, no qual o Município de Fundão/ES, informa que o Município recebe mensalmente um valor de R\$ 34.321,97 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) sendo o valor anual de uma quantia que perfaz um total de R\$ 411.863,64 (quatrocentos e onze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Considerando o aumento populacional o município adotou estratégias e novos serviços de saúde para atender ao público, aumentando a oferta de serviços de básicos e especializados com consultas, exames e procedimentos de média complexidade. O município solicita o incremento mensal de R\$ 23.282,69 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) totalizando um montante do incremento de R\$ 279.392,28 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos) anual.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 021/2023 da CIR Metropolitana, que aprova o pedido da solicitação de incremento anual do teto de Média e Alta Complexidade-MAC do Município de Fundão no valor de R\$ 279.392,28 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos) pleiteados ao Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 28 de junho de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/06/2023 17:13:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2023 17:13:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VG4G34>